



Acórdão n.º 12 - 2021/2022

N.º Processo: 12/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 13/11/2021 - Hora: 21:00 - Local: Paços de Ferreira

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Clube de Natação de Felgueiras (FOCA)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, arbitrado por **Rui Pedro Bandeira e Luís Miguel Alves**, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou a “**Acta do Jogo**”, a qual, no campo “**Observações**”, refere que “**A 00:16s do fim do jogo, numa disputa de bola, o jogador n.º 9 do FOCA, Abílio Sousa, fez uma ferida traumática no olho direito, com sangramento imediato. O jogo acabou por terminar dentro na normalidade. S/ mais nada a declarar.**”

2. Considerando que da “**Observação**” da equipa de arbitragem *supra* transcrita não resultam quaisquer indícios da prática de ilícito disciplinar causador da lesão sofrida pelo jogador do FOCA, Abílio Sousa, que “**numa disputa de bola (...) fez uma ferida traumática no olho direito, com sangramento imediato**”, o Conselho de Disciplina decide arquivar o processo.

3. Termos em que o Conselho de Disciplina decide **arquivar os autos**.





✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 7 de Dezembro de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

